



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.590, de 30 de junho de 2023.

“Altera o Decreto n.º 3.481, de 20 de maio de 2022 e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica alterado o item I, representantes da **Coordenadoria Municipal da Saúde**, do artigo 1.º do Decreto n.º 3.481, de 20 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º -

- Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – RG n.º 45.184.684-9

Suplente: Renata Ferreira Santana Ribeiro – RG n.º 62.413.126-9

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de junho de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600